



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaíva, 22 de setembro de 2025 01 Página / Ano 9 / Edição nº 967



## DECRETOS

DECRETO nº. 1080/2025

**Súmula:** Declara Luto Oficial em virtude do falecimento do senhor MARCOS AURELIO KOJO.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o senhor Marcos Aurélio Kojo, conhecido carinhosamente por todos como "Kito Kojo", ex-Vereador por 03 (três) mandatos em Jaguariaíva e tendo sido Presidente da Câmara Municipal, também foi servidor público do Município de Jaguariaíva em várias gestões, e atualmente ocupava o cargo de Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Gerenciamento de Resíduos;

Considerando que, como Vereador, desempenhou funções de destaque, exercendo, na Legislatura de 1997 a 2000, os cargos de Vice-Presidente, no ano de 1997; Presidente da Câmara Municipal, em 1998; e 1º Secretário, em 1999; na Legislatura de 2001 a 2004, atuou como Vice-Presidente no biênio 2003-2004; e, na Legislatura de 2009 a 2012, voltou a exercer a Vice-Presidência no biênio 2009-2010, sempre com dedicação, zelo e compromisso com o interesse público;

Considerando ainda que o cidadão Marcos Aurélio Kojo deixa um legado de contribuição inegável para o desenvolvimento de Jaguariaíva e por todas as contribuições que fez ao longo de sua vida, servindo de inspiração para as futuras gerações de jaguariaivenses, sempre atendendo a todos os cidadãos sem distinção, personificando o termo "servidor público" e cuja trajetória foi marcada por relevantes serviços prestados à comunidade jaguariaivense, tanto na condição de cidadão quanto no exercício dos cargos de Vereador e servidor deste Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica decretado Luto Oficial no Município de Jaguariaíva, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir da presente data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARCOS AURELIO KOJO, Servidor Público Municipal e Ex-Vereador desta municipalidade.

**Artigo 2º.** Ficam suspensas as atividades administrativas pelo período das 08:00hrs (oito horas) às 12:00hrs (doze horas) nos órgãos deste Município, em todo território Municipal, no dia 23 de setembro de 2025.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os Serviços Públicos Municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos Municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da Lei.

**Artigo 3º.** Deverão ser tomadas as medidas de praxe, para hasteamento da bandeira municipal em meio mastro no Prédio do Paço Municipal pelo período de vigência do presente ato.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário



## CÂMARA

PORTARIA N° 14/2025.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-Vereador e servidor público deste Município, Senhor Marcos Aurélio Kojo, carinhosamente conhecido como Kito Kojo, cuja trajetória foi marcada por relevantes serviços prestados à comunidade jaguariaivense, tanto na condição de cidadão quanto no exercício dos cargos de Vereador e servidor deste Município;

**CONSIDERANDO** que, como Vereador, desempenhou funções de destaque, exercendo, na Legislatura de 1997 a 2000, os cargos de Vice-Presidente, no ano de 1997; Presidente da Câmara Municipal, em 1998; e 1º Secretário, em 1999;

**CONSIDERANDO** que, na Legislatura de 2001 a 2004, atuou como Vice-Presidente no biênio 2003-2004; e, na Legislatura de 2009 a 2012, voltou a exercer a Vice-Presidência no biênio 2009-2010, sempre com dedicação, zelo e compromisso com o interesse público;

**CONSIDERANDO** a relevância de seu legado, que permanecerá vivo na memória desta Casa e da população jaguariaivense, como exemplo de trabalho, lealdade e espírito comunitário;

### RESOLVE:

Declarar Luto Oficial de 02 (dois) dias e suspender o horário de expediente no âmbito deste Legislativo Municipal no dia 22, no período da tarde, e no dia 23, no período da manhã, de setembro de 2025 (segunda e terça-feira).

### CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 22 de setembro de 2025.

Vereador-Presidente Dímas Alberto Faria Correa